



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1316 DE 31 DE AGOSTO DE 1.992

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova - Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são - conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um - crédito adicional suplementar no valor de CR\$-425.000.000,00-(qua/ trocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), às seguintes do/ tações orçamentárias:

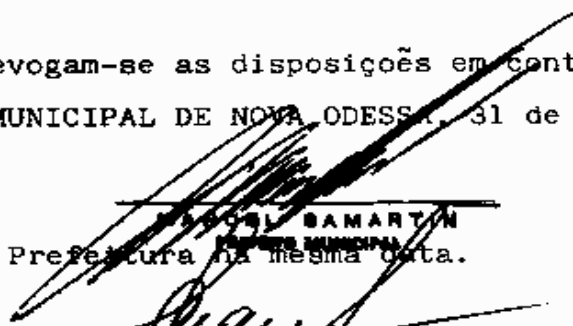
110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3113- Obrigações Patronais.....	CR\$- 25.000.000,00-
610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	
3111- Pessoal Civil.....	CR\$-150.000.000,00-
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	CR\$-250.000.000,00-
TOTAL.....	CR\$-425.000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicio/ nal suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o re-/ cursos proveniente da Reserva de Contingência prevista para o cor/ rente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 31 de Agos/ to de 1.992.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL